

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2021 DE 12 DE abril DE 2021

Autor vereador NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO

Institui o dia 04 de outubro como dia dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde.

**Art. 1º** – Fica instituído no município de Orós o dia 04 de outubro como o dia dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde (ACS).

§1º Na data de 4 de outubro será concedido feriado aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde (ACS).

§2º Na data de 4 de outubro poderá por meio da Secretaria de Saúde haver atos através de rádio, panfletagem, palestras ou outros meios que mostrem a importância dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde (ACS) na saúde do município;

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Orós-Ceará em 12 de abril de 2021.

Nelço Rodrigues Cândido Filho  
Nelço Rodrigues Cândido Filho  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
ORÓS-CE: 22/04/2021  
Luís Alves de Araújo  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
PROTOCOLONº 098/2021  
RECEBIHOJE 12/04/2021  
Mª Tamires Andrade  
SERVIDOR(A)  
08:23 horas

## JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde desenvolvem um relevante serviço à saúde pública no nosso município, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, realizando um verdadeiro serviço de formiguinhas, indo de casa em casa, sob sol e chuva, nos locais mais distantes e de difícil acesso do Brasil, contribuindo para a redução da mortalidade infantil, aumentando o índice de vacinação e a expansão da atenção pré-natal, o acompanhamento diário e estatístico de doenças antes quase desconhecidas da população em geral, como a malária, o combate aos transmissores da dengue e doenças de chagas, e a atenção aos portadores de doenças como a hanseníase, a hipertensão, a tuberculose e as doenças sexualmente transmissíveis, entre outras tantas atividades. Muitas vezes, esses profissionais são o primeiro contato da população com a saúde pública, antes mesmo de enfermeiros e médicos.

A intervenção do Agente de Combate Às Endemias e os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde nos interiores e comunidades carentes e de difícil acesso, tem sido reconhecido nos últimos anos. É justo que, demonstrado claramente a relevância dos Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, que proponho o dia 4 de outubro como feriado para os agentes acima citados.

Assim sendo, eis as razões pelas quais solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, por considerar que o presente projeto estará contribuindo para a valorização desses(as) profissionais que realizam um trabalho admirável e dignificante ao nosso município; ao nosso estado; ao nosso país.

*Nelço Rodrigues Cândido Filho*

Nelço Rodrigues Cândido Filho

Vereador